

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE NOME DE CADASTRO DE INADIMPLENTES

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE, ESTADO DO , brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o que segue. Como informado pelo próprio banco, a Medida Cautelar n.º deferiu efeito suspensivo ao recurso especial, até o julgamento deste. No entanto, o Recurso Especial não foi admitido no E. Tribunal de alçada, conforme cópia do despacho em anexo, bem como já anexado nos autos principais (...../.....); o que também foi informado na petição do banco. Desta forma, no meu modestíssimo entender, não subsiste a liminar, porquanto não deferiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento (para subida do recurso Especial). De sorte que, o Ministro relator da Medida Cautelar já determinou que você informado pelas partes a situação do Recurso Especial, ou seja, se foi ou não admitido, sendo que não foi admitido. Assim, mesmo que ainda não tenha sido revogada a liminar que deferiu efeito suspensivo ao Recurso Especial, não há óbice ao prosseguimento da execução da decisão. DOS PEDIDOS Posto isto, requer seja deferido a baixa junto ao da restrição (arrendamento), após a oitiva do Digno Representante do Ministério Público, por ser medida de aplicação da mais elevada JUSTIÇA. Nesses Termos, Pede Deferimento. Local e data ... Advogado OAB